

**CONTRATO DE COMODATO Nº 076.2009 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO  
PARANÁ – CELEPAR E A SECRETARIA DE ESTADO DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS.**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR**, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561 – CEP: 80530-010 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. Vanderlei Falavinha lensen, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Ariel da Silveira, doravante denominada **CELEPAR**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS**, com sede na rua Jacy Loureiro de Campos s/n, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, representado pelo seu Secretário de Estado da Comunicação Social, o Sr. José Benedito Pires Trindade, doravante designada **COMODATÁRIA**.

Acordam a Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, a título de COMODATO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A CELEPAR cede em Comodato a COMODATÁRIA os equipamentos discriminados no Anexo I deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA**

- 2.1 A COMODATÁRIA obriga-se a manter o objeto do presente Contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo nº 582 do Código Civil Brasileiro.
- 2.2 É vedada à COMODATÁRIA a cessão de direitos deste Contrato a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO**

- 3.1 O presente Contrato tem vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.
- 3.2 O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a CELEPAR, nas seguintes condições:
  - 3.2.1 Por comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, em conformidade com o inciso II do Artigo 130 da lei 15.608/07;

3.2.2 A CELEPAR poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, desde que informe esta decisão à COMODATÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Curitiba, de de 2009.

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome

2 \_\_\_\_\_  
Nome

**VANDERLEI FALAVINHA IENSEN**  
Diretor Presidente da **CELEPAR**

**ARIEL DA SILVEIRA**  
Diretor Administrativo-Financeiro da  
**CELEPAR**

**JOSÉ BENEDITO PIRES TRINDADE**  
Secretário de Estado da  
Comunicação Social - **SECS**

## **ANEXO I - Relação dos Equipamentos**

Este anexo é parte integrante, complementar e indissociável do Comodato n.º 076.2009 de Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, firmado entre a CELEPAR e a SECS.

Estaremos cedendo os seguintes equipamentos:

- \* ECELEPAR11836 com monitor CRT 17" Modelo: T730SHKQ (sn.: 710SPTMJ6209); e
- \* ECELEPAR11878 com monitor CRT 17" Modelo: T730SHKQ (sn.: 710SPNYE5407).

Características dos Equipamentos:

- \* Termo de Garantia 90.2008 válido até 19/11/2011.
- \* Gabinete Preto.
- \* Placa-mãe ASUS M2N-VM DVI
- \* AMD Athlon(tm) 64 X2 Dual Core Processor 5200+
- \* 01 (um) módulo de memória DDR2 de 02 gb
- \* 01 (um) HD SATA de 250gb
- \* 01 (uma) placa de Vídeo nVidia Corporation GeForce 8400 GS
- \* 01 (uma) placa de rede GIGABIT.
- \* 01 (um) Gravador de DVD.
- \* 01 (um) driver de DISQUETE
- \* Sistema operacional instalado DESKTOP PARANÁ 2.1.1